Edição 289



Telêmaco Borba, 30 de Junho de 2010

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.10060-Editado em 4 paginas

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2008 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 43°

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº. 01/2008 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 30 de Junho de 2010 a 07 de Julho de 2010 munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram dassificação:

Nº.	Classificação		Nome do Candidato	Cargo		
	Geral	Deficiente	Trong do Canada	cargo		
			OCUPA CIONAL I			
01	13°**		RICIELI EMILIA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL		
			OCUPACIONAL III			
02	45***		MARILDE LOPES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)		
03	135***		KAMILLYGUIMARĀES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
04	50°~		DINAMIR BISCAIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS		
05		3°*	MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO	VIGIA		
08	4°		JAIR DE ANDRADE	MOTORISTA DE CARROS PESADOS		
07	5°		LUIS MARCOS PEREIRA	MOTORISTA DE CARROS PESADOS		
08	6°		ECLEVERSON BENTO MACHADO	MOTORISTA DE CARROS PESADOS		
			OCUPACIONAL IV			
09	246°™		OSISMARA FLORINDO	PROFESSOR CLASSE A		
10	247°**		SILVIAANTUNESVOLSKI	PROFESSOR CLASSE A		
P#1	D	4	4.04 J. EJS-I 04/0000			

(*) Reserva de vaga, item 4.01 do Edital 01/2008.

os documentos necessários ou apresentá-los incompletos

(**) Convocação por substituição de candidatos que não compareceram na convocação do edital anterior Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 29 de Junho de 2010.

Irina Octo Filho Secretario Municipal de Administração Alexandre Medeiro des Suntes Divisão de Recurso: Humana Eros Danilo Araŭjo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO № 82/2010-

CONTRATANTE: Municipio de TELEMACO BORBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76.170.240.0001-84, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.001.153-SSP.PR e do CPF/MF n° 275.606.869-15 , e

CONTRATADA: DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: pavimentação em vias urbanas em CBUQ, constante do lote 02

VALOR: R\$ 1.114.666,01 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reals e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 2480.08.005.15.451.1502.1026.4490.5100

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro

PRAZO DE VIGENCIA: 400 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2010.

FORO: Comarca de Telémaco Borba, Estado do Paraná.

Telemaco Borba, 23 de junho de 2010

TERMO DE BATIFICAÇÃO

PROTOCOL O N º 17107/2010

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 018/2010 CREDOR: CONSTRUTORA MONTANA LTDA CNPJ/MF N:º 07.332.248/0001-07.

CNPG/MF N: 07.332.246/0001-07.

OBJETO: Execução de um Centro da Juventude, com área de 2.541,53m².

VALOR GLOBAL: R\$ 2.635.902,84 (dois milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos

dois reais e oitenta e quatro centavos). FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados, até 10 dias úteis a apresentação de cada fatura dos serviços executados. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 13.005.08.243.0802.5055.4490.5100.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de

FROS DANII O ARAUJO

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO № 80 2010-

CONTRATANTE: Municipio de TELEMACO BORBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Dr. Horacio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76 170 240 0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.001 153-SSP/PR e do CPF/MF n' 275 606 869-15 . e

CONTRATADA: DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LIDA

OBJETO: recape em vias urbanas em CBUQ, constante do lote 01.

RS 2.253.970,47 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta teais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste corresto conta da dotação orçamentária Contrato 2480.08.005.15.451.1502.1026.4490.5100

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2010.

FORO: Comarca de Telémaco Borba, Estado do Paraná.

Telémaco Borba. 23 de junho de 2010

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 17107/2010 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 018/2010

PRÓCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 018/2010
CREDOR: CONSTRUTORA MONTANA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.332.248/0001-07.
OBJETO: Execução de um Centro da Juventude, com área de 2.541,53m².
VALOR GLOBAL: R.º 2.635.902.84 (dois milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados, até 10 dias úteis a apresentação de cada fatura dos serviços executados.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 13.005.08.243.0802.5055.4490.5100.
Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

mesmo Diploma Legal. PACO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MÚNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÁÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO É INDÚSTRÍA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 020/2010 CONTRATADO VICENTE DE PAULO KROLL овјето Prorrogar o prazo por mais 06 meses, contados a partir de 01.07.2010 08.007.15.452.1503.2052.3190.3400 - 20% e 037/2010. MUNICIPIO DE TELÉMACO BORBA-PR SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CETCEP -CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL - UNIDADE DE TELÉMACO ОВЈЕТО As partes pactuam a alteração da forma de pagamento do contrato que passarão a ser efetuadas em 04 parcelas no valor de R\$ 22.457,00, tendo a 1º parcela com vencimento em 30.06.2010 totalizando um valor final de R\$ VALOR 89.828.00. DOTAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL - UNIDADE DE TELÊMACO BORBA-PR. ОВЈЕТО As partes pactuam a alteração da forma de pagamento do contrato que passarão a ser efetuadas em 04 parcelas no valor de R\$ 25.750,00, tendo a 1º parcela com vencimento em 30.09.2010 totalizando um valor final de R\$ 103.000,00. DOTAÇÃO

DECRETO № 17045 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das TIELETTO MONION AL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANA, USANDA ATIBIDIO DE PROPERTO DE PRO

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a Servidora ELIZETE DE LIMA, Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a Servidora ELIZETE DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais mensais de R\$ 449,56 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º o inciso 1, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 068/10. Art. 2.º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República. Art. 3.º Determinar o desligamento da servidora ELIZETE DE LIMA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto. Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de

2010

Arnaldo José Romão Eros Danilo Araúio Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17047

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor JOÃO DIAMIRO ROBERTO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Encanador, lotada na Seção de Edificações, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 352,33 (trezentos e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 070/10.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor JOÃO DIAMIRO ROBERTO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010

Arnaldo José Romão Eros Danilo Araújo Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2287

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei n^{ϱ} 1549, de 19 de junho de 2006, RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de

ı	ANEXO I									
ı	RELATÓRIO	COMPLEMENTAR DO 8 PROFESSORES N	I UNICIPA I 8 PARA 8	EN QU ADI	RAMENTOCON	FORMELE				
l	1649/2008	549/2008								
	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Classe	PROTOC.	A PARTIR				
L	7884	IRANDY PENHA CEZAR CARNEIRO	PR OF ESSOR	181	201004/15856	30/04/10				

Arnaldo José Romão Eros Danilo Araújo Procurador Geral do Município Prefeito Municipa

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA N.º 007/2010, PROTOCOLO Nº201002/14165

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2251 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecador: 2974-2 ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA CNP3: 85.062.099/0001-09 Telefone: 44-227-3612 Spanie de Labelle Lota 001 001 30516 Contratação de empresa de serviços GLB 151.044.20 151.044.20 Lots: 002 001 30517 Contratação de empresa de serviços GLB 168, 539,00 168.539,00

adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública

VALOR TOTAL:

319,583,20

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2,010.

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2008 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 43°

O Prefeito Municipal de Telémaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, De menero inuncipar de Telemaco Bolma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Conourso Público nº. 01/2008 CONVOCA os candidatos abativo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefetura Municipal, entre os días 30 de Junho de 2010 a 07 de Julho de 2010 munitos de seus documentos pessoals, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos de Administração da Conscience de Conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

N°	Clas sificaçã o		Nome do Candidato	l		
	Geral	Deficients	- Notife do Calidida to	Cargo		
			OCUPACIONALI			
01	13***		RICIELI EMILIA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL		
			OCUPACIONAL III			
02	45***		MARILDE LOPES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)		
03	135***		KAMILLY GUIMA RÅES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
04	50°~		DINAMIR BISCAIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS		
05		304	MARCOS ROGÊRIO RIBEIRO	VIGIA		
06	40		JAIR DE ANDRADE	MOTORISTA DE CARROS PESADOS		
07	5°		LUIS MARCOS PEREIRA	MOTORISTA DE CARROS PESADOS		
80	6°		ECLEVERSON BENTO MACHADO	MOTORISTA DE CARROS PESADOS		
			OCUPACIONAL IV			
09	245***		OSISMARA FLORINDO	PROFESSOR CLASSE A		
10	247***		SILVIA ANTUNES VOLSKI	PROFESSOR CLASSE A		
(*1	Reserve	de vens Ife	m 4 01 do Edital 0 1/2 00 8	•		

") Convocação por substituição de candidatos que não compareceram na convocação do edital anterior. Será gualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários á sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telémaco Borba, Paraná, em 29 de Junho de 2010

Jexandre Medelin dos Santos Divisão de Recursos Hum

Irineu Gobo Filho Se creta ria Municipa i de Administração

> Fros Danilo Araújo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2010-

CONTRATANTE: Município de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Dr. Horacio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.001.153-SSP/PR e do CPF/MF nº 275.606.869-15 . e

CONTRATADA: DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: pavimentação em vias urbanas em CBUQ, constante do lote 02.

VALOR: RS 1.114.666,01 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 2480.08.005.15.451.1502.1026.4490.5100.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2010.

FORO: Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná,

Telémaco Borba, 23 de junho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2010-

CONTRATANTE: Município de TELÉMACO BORBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76.170.240.0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.001.153-SSP/PR e do CPF/MF funções. nº 275.606.869-15 . e

CONTRATADA: DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: recape em vias urbanas em CBUQ, constante do lote 01

VALOR: RS 2.253.970,47 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste correrão conta da dotação orçamentária Contrato 2480.08.005.15.451.1502.1026.4490.5100

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2010.

FORO: Comarca de Telémaco Borba, Estado do Paraná.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2010.

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 020/2010 TERMO ADITIVO MACO BORBA-PR OBJETO orrogar o prazo por mais 06 meses, contados a partir de 01.07.2010 MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CETCEP -CENTRO DE TECNOLOGIA BM CELULOSE E PAPEL - UNIDADE DE TELÊMACO CONTRATANTE CONTRATADO овјето PRAZO VALOR As partes pactuam a alteração da forma de pagamento do contrato que passarão a ser efetuadas em 04 parcelas no valor de R\$ 22.457,00, tendo a 1º parcela com vencimento em 30.05.2010 totalizando um valor final de R\$ 89.828,00. DOTAÇÃO TERMÓ ADITIVO MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR. SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CETCEP -CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL - UNIDADE DE TELÊMACO OBJETO As partes pactuam a alteração da forma de pagamento do contrato que passarão a ser efetuadas em 04 parcelas no valor de R\$ 25.750,00, tendo a 1º parcela com vencimento em 30.09.2010 totalizando um valor final de R\$ DOTAÇÃO

PROCES SO DE LICITA ÇÃ O NA MODA LIDA DE DE CONCORRENCIA N.º 007/2010, PROTOCOLO Nº201002/14165

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2251 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Forms cador: 2974-2 ELETROPIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA Telefone: 44-227-3812 CNP3: 55.062.099/0001-09 He bilited o

Lota 001
001 30518 Controlação do empresa de serviços GLS
Lota 002
001 30517 Controlação do empresa de serviços GLS 1.00 151.044.20 151.044,20 1,00 188.539,00 VALOR TOTAL: 165.539,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2.010

EROS DANILO ARA ĆUO Prefeito Municipal

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CAMARALEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO,

SANCIONO A SEGUINTE I EL

SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Piso Municipal de Salário, a partir de 01 de junho de 2010, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Unico. Para reajuste da remuneração dos servidores Inativos e Pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, será utilizado o percentual de 5,6338%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de

2010. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2010.

Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo

L E I 1776 SÚMULA "INSTITUÍ O ATENDIMENTO PREFERENCIAL A GESTANTES, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS CAIXAS DE MERCADOS E

SUPERMERCADOS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NACÂMARALEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,

SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Os supermercados estabelecidos no Município de Telêmaco Borba – Paraná, deverão estabelecer em seus caixas, atendimento preferencial a gestantes, idosos acima de 60 anos

e portadores de necessidades especiais. Art. 2º - O atendimento preferencial citado no artigo anterior dar-se-á pela preferência no

atendimento em caixa diferenciado, inclusive com espaço físico determinado por normas da ABNT, favorecendo a acessibilidade.
Parágrafo Unico - Como forma de garantir a agilidade, pelo que se submete o atendimento preferencial, nos estabelecimentos em questão, desde que contenham 4 ou mais caixas, e preferencial, nos estabelecimentos em questão, desde que contenham 4 ou mais caixas, e desde que ocupado por mais de 5 minutos o caixa destinado ao disposto, fica o caixa ao lado obrigado a dar prioridade ao próximo da fila preferencial, logo após o término do atual atendimento normal, até que se normalize o atendimento preferencial.

Art. 3º - Os supermercados estabelecidos neste município deverão providenciar placas indicativas sobre o exposto a serem fixadas em locais visíveis e próximas aos caixas em questão, certificando a todos a dispensa de filas pelas pessoas especificadas no artigo 1º.

Art. 4º - O não cumprimento das determinações desta Lei, deverá implicar em multas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo e, com seu devido valor, com o dobro em caso de reincidência e, na terceira notificação, cancelamento do alvará.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de

Arnaldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araúio Prefeito Municipal

L E I 1778 SÚMULA: "Altera o artigo 5º da Lei 1544 de 26 de abril de 2006, alterado pela Lei 1762, de 18 de dezembro de 2009, autorizando a COHAPAR a alienar o imóvel aos futuros mutuários da

Caixa Econômica Federal".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,

SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - O artigo 5º da Lei 1544, de 26 de abril de 1006, alterado pela Lei 1762, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º O imóvel destina-se à implantação de unidades habitacionais de interesse social,

Art 5º O imovel destina-se a impiantação de unidades nabitacionais de interesse social, cujas obras deverão ser iniciadas até dezembro de 2010, não podendo ser destinado a outras finalidades, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município doador. § 1º Para atender à finalidade da presente doação, fica autorizada a COMPANHIA PARANAENSE DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR a alienar o terreno aos futuros mutuários da Caixa Econômica Federal, conforme contrato de parceria nº 5969/CONT/2010, celebrado entre a COHAPAR, o Município de Telêmaco Borba e a Caixa Econômica Federal.

§ 2º Após o loteamento da área, os imóveis poderão ser comercializados ou doados aos futuros beneficiários do programa." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PACO DAS ARAUCÁRIAS. EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de

Arnaldo José Romão Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

L E I 1780 SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS SEM NOMENCLATURA DO LOTEAMENTO BEIJA FLOR E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.
"O POVO DE TELÊMAÇO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,

SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art.1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas sem nomenclatura do Loteamento Beija Flor, Bairro Vila Cristina de:

Rua Projetada nº1-Rua Projetada nº2--Rua Calopsita -Rua Bem Te Vi Rua Projetada nº3-Rua Arara Azul

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2010

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

L E I 1781 SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO AS

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAN DENOMINAÇÃO AS RUAS SEM NOMENCLATURA DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LET".

Art.1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas sem

nomenclatura do Loteamento Jardim Primavera no Bairro Parque Limeira Área I de:
Rua Projetada n°1——Rua Orquídea
Rua Projetada n°2———Rua Lírio do Campo Rua Projetada n°3-Rua Projetada n°4--Rua Flor de Lis -Rua Violeta

2010.

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2286

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal n^{ϱ} 814, de 05 de abril de 1990,

Considerando, o Memorando 369/2010 da Secretaria Municipal de Administração RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SOELY VAZ DE LIMA GONCALVES, CPF 654,176,669-04. matricula 7132, para responder interinamente pela Divisão de Materiais e Patrimônio, em substituição a funcionária Cerli Alves Teixeira, matrícula 9065, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, que se encontra em férias no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2010.

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

PORTARIA № 2273

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÈMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

de 14 de maio de 2002,
R E S O L V E
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a DICESAR AUGUSTO CONCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Esportes, CPF 372.692.599-68, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Total:

R\$ 4.000,00

notal: Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010

Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo

PORTARIA Nº 2274

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002, RESOLVE

R E S O L V E Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a CLAUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, Secretaria Municipal de Educação, RG 6.106.162-2, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ Material de Consumo R\$ 1.740,00 33.90.39.00.00 33.90.36.00.00 300,00 440,00 R\$ 1.000.00 33.90.30.00.00 Total:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010

Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças Eros Danilo Araújo Prefeito

PORTARIA № 2275
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002, RESOLVE
AL 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a PAÚLO CESAR DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Obras, RG № 4.189.917-4, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

AG № 4.189.917-4, 1005 00..... Elemento da despesa: 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.740,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010

Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo

PORTARIA Nº 2276

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002, RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a CLAUDICEIA ROSA NIEVOLA, Chefe da Divisão de Administração de Ensino, RG Nº 4.449.874-0, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

| India | Indi

notal: Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010

Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo Prefeito

PORTARIA 2277 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o inciso VII do § 2.º do Art. 10 da Lei Municipal N.º 1383/2003, R E S O L V E Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica composta pelos Servidores: CLÉIA MOREIRA PEDROSO (Presidente), SILVIO MÁRCIO RODACK (VICE-PRESIDENTE), ROZILDA VILLAS-BOAS CALADO, MILTON CÉSAR BANDEIRA, NILSON DE OLIVEIRA LIMA, ALYSSON CARLOS FLENIK, LUIZ FELIPE GASPARETO, MARIA APARECIDA MENDES DA LUZ E DELMARA APARECIDA DOS SANTOS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal 2251 de 22 de março de 2010.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de

2010.

Arnaldo José Romão

Eros Danilo Araújo Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2278

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Considerando, o memorando 132/2010-GP, da Secretaria Geral de Gabinete,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o Sr. ALVARO QUEIROZ em substituição ao Sr. FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA como Gerente do Transporte Coletivo, a partir de 24 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

R\$ 1.740.00

PORTARIA № 2279

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002, RESOLVE Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), a ISABELA MARILUZ STORITHONT MUDRI, Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária, RG № 5.076.804-0 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002. Elemento da despesa:
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 240,00 Total: R\$ 1.740,00 Att. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Total: H\$ 1.740,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010

Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças Eros Danilo Araújo

PORTARIA Nº 2.280
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003, R É S O L V E
AT. 1º Conceder Abono de Permanência por possuir mais de 35 anos de contribuição e não estar aposentado ao servidor JOAQUIM NATALINO LOPES, matrícula 3138, servidor ocupante do cargo efetivo de Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consta nos Autos de Processo Administração nº 200907/07813.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCARIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010.

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

POBTARIA Nº 2287

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das ttribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006, RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCARIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2010.

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2282

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002, RESOLVE Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a SILVIO MARCIO RODACKI, Engenheiro Civil, RG Nº 4.400.247-7, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002. Elemento da despesa:

4- da Let IF 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010.

Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo Prefeito

PORTARIA № 2285 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002, R E S O L V E Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (guatro mil reais), a TEREZINHA BUENO, Chefe de Divisão de Recreação Orientada, RG Nº 915.585-6, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa: 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00 Total División Divisi

Elernento da despesa:
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2010.

Eros Danilo Araújo Prefeito Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 2284

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002, R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a JOSÉ CARLOS SANTOS, Assistente Executivo I, RG Nº 1.260.938, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00

Total: R\$ 1.200,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de junho de 2010.

Eros Danilo Araújo Roberto Stock

PORTARIA № 2283

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, IX, da Lei nº 814/90, com fulcro nas disposições do Art. 9° do Decreto Nº 11310 de 14 de julho de 2004, R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, Grupo de Trabalho para Captação de Recursos Federais composta pelos sequidores abaixo descritos:

Secretário Municipal de Finanças

Art. 1º DESIGNAR, Grupo de Trabalho para Captação de Recursos Federais composta pelos servidores abaixo descritos:
Presidente - Eros Danilo Araújo
Vice-Presidente - Edmilson Siqueira Pukanski
Coordenador - Sérgio Ubirată Alves de Freitas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - José Reinaldo Antunes Carneiro
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Valdinéia Gonçalves da Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Silvio Márcio Rodacki
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Silvio Márcio Rodacki
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Fernando Gabriel de Oliveira
Controladoria Geral do Município - Sérgio Ricardo Dzázio
Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria 2214 de 04 de dezembro de 2009.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2010.

2010

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal